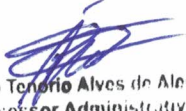




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Álvaro Tenório Alves de Alencar
Assessor Administrativo
da Procuradoria
Matricula Nº 60960

13/02/2026

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE REAJUSTE
SALARIAL NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 05/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, para os servidores efetivos integrantes da categoria de Analista de Sistema, conforme descrito no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

José Jusce Rodrigues da Costa
JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

